



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº. 65/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA- UNISPORT.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTEAMADOR DA BAHIA - UNISPORT**, CNPJ n.º CNPJ nº 00.082.400/0001-93, situada à Praça Castro Alves, s/nº, Ed. Palácio dos Esportes, Centro, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS NEGREIRO**, portador do Documento de Identidade n.º 00706211-79, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.916.485-49, residente e domiciliado à Rua Eng. Afonso Oliva, apt. 101, Conj. 7, Bl. B, Federação, Salvador/Ba., CEP 40.230-370, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2021.0001270-24**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº. 65/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 65/2019, para constar no lugar de “*podendo ser prorrogado por até 302 (trezentos e dois) dias*”, **podendo ser prorrogado por até 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterada a execução do projeto “**VERÃO COSTA A COSTA**”, previsto para ser realizado no período **de 09 de janeiro de 2021 a 30 de maio de 2021,** conforme contido na **Cláusula Primeira do Termo de Fomento n.º 65/2019**, para a conclusão das atividades com **no período de 18 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Fomento nº 65/2019, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário e seus Termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



ANTONIO CARLOS NEGREIRO

Representante Legal da OSC CELEBRANTE

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 01/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032389749** e o código CRC **2A9BA11D**.

Referência: Processo nº 069.1486.2021.0001270-24

SEI nº 00032389749